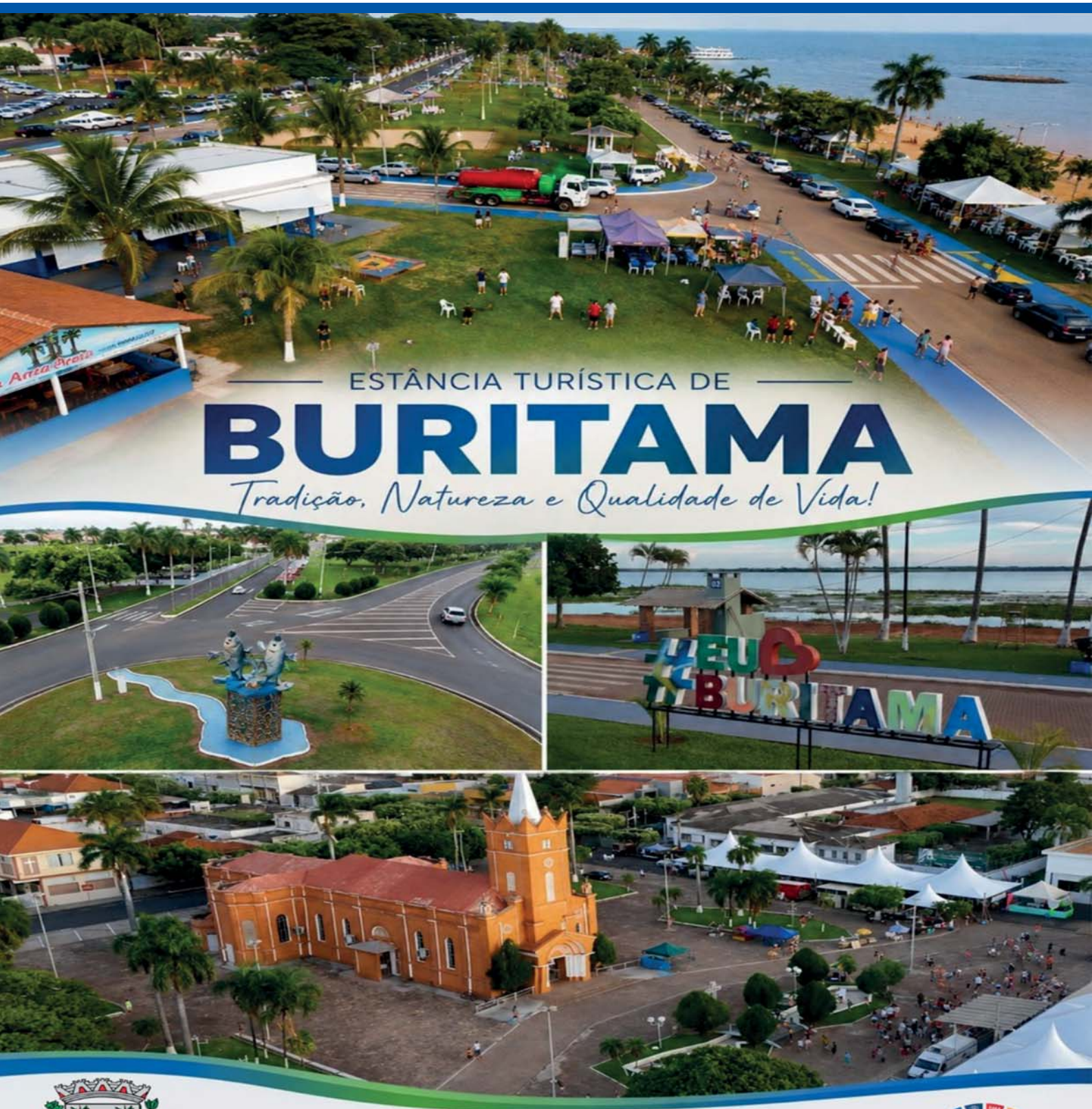
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1774

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

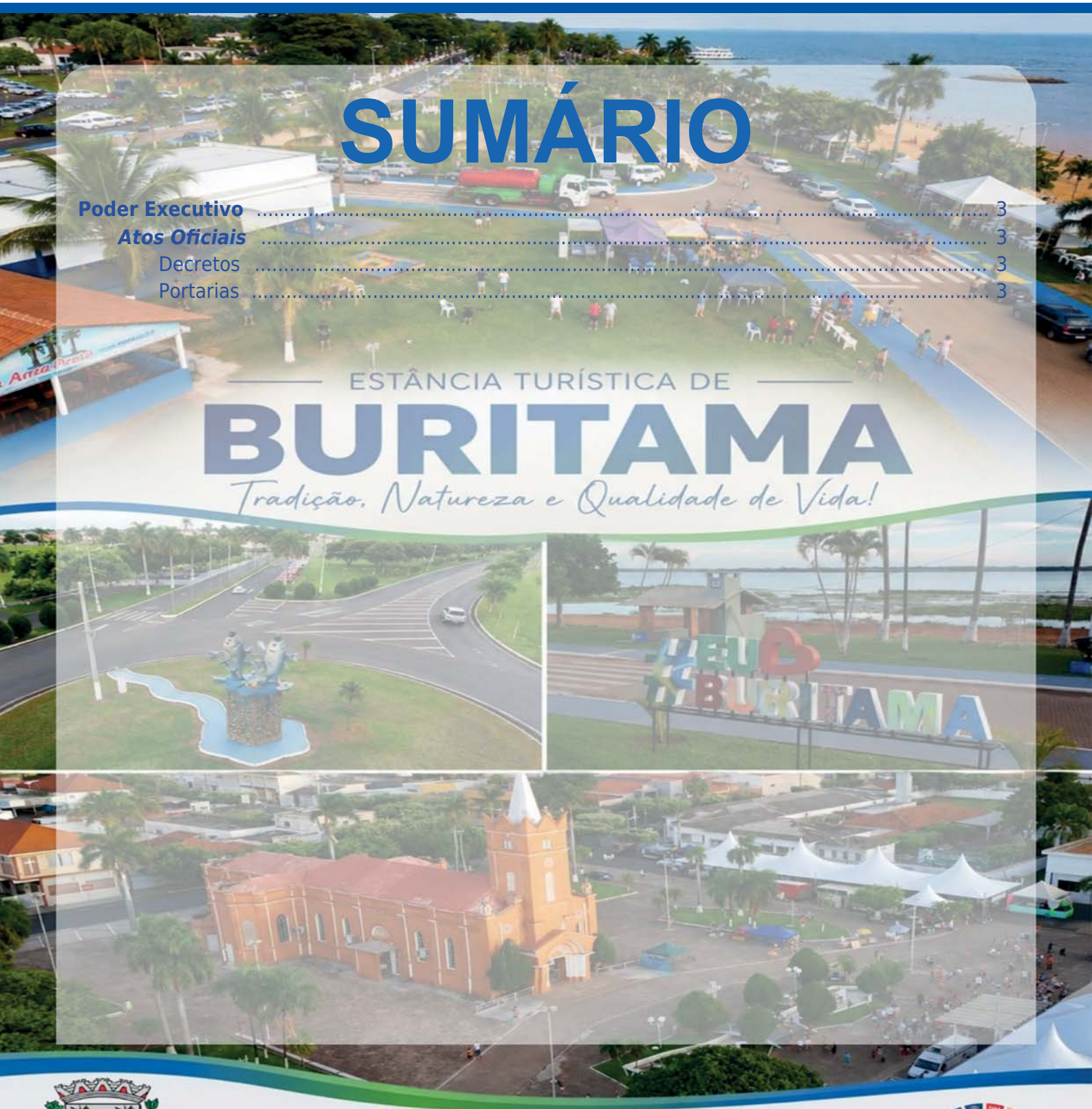
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1774

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.607, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de novembro de 2026, o servidor público municipal **ADOLPHO RODRIGUES LEME GAVIOLI**, matrícula nº 3623/1, do cargo de provimento em comissão de **"Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos"**, para o qual foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.268, de 23 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 244/2025.

Art. 2º Em razão da exoneração mencionada no artigo 1º, fica declarada a vacância do respectivo cargo, a partir de 16 de novembro de 2026.

Art. 3º O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações pertinentes no prontuário funcional do servidor, bem como as demais providências administrativas decorrentes da exoneração, observados os direitos legalmente assegurados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

Art. 5º Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 13 de novembro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal

.....

DECRETO Nº 5.608, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário e oneroso, à empresa 63.348.214 HUGO ROBERTO DA SILVA – MEI, para realização do evento denominado 'Role Perfeito', e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação de permissão de uso formulada pela empresa 63.348.214 HUGO ROBERTO DA SILVA – MEI, representada pelo Senhor Hugo Roberto da Silva, através do protocolo nº 4819/2026, para realização do evento denominado "Role Perfeito", no Recinto de Exposições do Município de Buritama.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável constante dos autos, bem como o recolhimento do preço público, nos termos do Decreto Municipal nº 5.408/2026, devidamente comprovado pelo Departamento Municipal de Tributos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário e oneroso, das dependências do Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro "Odilon Ferreira de Almeida", deste Município de Buritama, à empresa **63.348.214 HUGO ROBERTO DA SILVA – MEI**, inscrita no CNPJ nº 63.348.214/0001-73, representada pelo Senhor Hugo Roberto da Silva.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o *caput* deste artigo será destinada à realização do evento denominado **"Role Perfeito"**, que acontecerá no dia **19 de dezembro de 2026**, compreendendo os períodos necessários à montagem e desmontagem das estruturas, previamente autorizados pela Administração Municipal.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como por devolver o espaço público municipal limpo e nas mesmas condições em que o receber, inclusive quanto aos danos eventualmente provocados pela organização do evento.

Parágrafo Único – A efetiva utilização do espaço fica condicionada à formalização do respectivo Termo de Permissão de Uso e ao cumprimento das exigências legais e administrativas constantes do parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 4819/2026, especialmente quanto às licenças, autorizações e condições de segurança necessárias à realização do evento, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 13 de novembro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CRISTIANI APARECIDA DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.419, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo à servidora que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Romildo Antonio Pereira, por meio do Processo Administrativo nº 6153/2026, bem como a anuência da chefia imediata e a manifestação do Departamento de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROMILDO ANTONIO PEREIRA**, matrícula nº 316/2, ocupante do cargo de **Operador de Máquina**, 15 (quinze) dias de **licença-prêmio em gozo**, durante o período de **04 de janeiro de 2027 a 18 de janeiro de 2027**, com fundamento nos artigos 130 e seguintes da Lei Municipal nº 2.024/1991, com as alterações que lhe foram dadas posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2027.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama, 16 de novembro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo do Gabinete do Executivo Municipal

.....